

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Lisboa, 30 de Junho de 2007

ACTA

Aos 30 de Junho de 2007, reuniu na sua sede à Rua Francisco Foreiro, nº 2, 4º Esquerdo, em Lisboa, pelas 16h30, a Assembleia Geral Extraordinária da Federação Portuguesa de Xadrez, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um – Apreciação, discussão e votação de alterações aos Estatutos da FPX

Ponto Dois – Apreciação, discussão e votação de alterações a Regulamentos da FPX

Estiveram presentes os membros da Mesa, Fernando António Portela de Sousa Castro, Presidente, Albino Faria da Silva, Vice-Presidente e Amadeu Solha Santos, 1º Secretário, o Presidente da Federação, António José Vieira Bravo, os membros da Direcção Maria Armanda Plácido, David Barbosa, Mário Rui Correia, Luís Maninha, Luís Alves e Rui Teives Henriques, e os representantes dos associados a seguir enumerados, e com a quantidade de votos indicada, calculada nos termos do disposto no artº 27º dos Estatutos da FPX:

AX Lisboa – Maria Armanda Plácido - 9

AXD Braga – Eduardo Escudeiro Guerreiro Viana - 8

AXP – Associação de Xadrez do Porto – Manuel Pintor - 9

AX Aveiro – Albino Faria Silva - 6

AXD Beja – Bina Monteiro Barbosa – 7

AX Setúbal – Vitor Mira – 7

APMX – Carlos Pereira dos Santos – 9

AXD Coimbra – Carlos Sousa Mendes - 4

num total de 59 votos dos 87 possíveis.

Registando-se quorum, entrou-se de imediato no Ponto Um da Ordem de Trabalhos. O Presidente da Mesa colocou à AG a possibilidade de serem apresentadas propostas de alteração de Estatutos. Constatando-se não haver propostas de alterações aos Estatutos da FPX, passou-se de imediato ao Ponto Dois.

Neste ponto, a Direcção apresentou um total de 17 propostas de alterações de regulamentos, que foram discutidas e colocadas à votação, com os seguintes resultados:

Proposta nº1

“Alteração do Regulamento de filiações da FPX

Nova redacção do ponto 5:

5. Poderão filiar-se na FPX:

a) todos os cidadãos de países da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e cidadãos de países com o quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade.

b) todos os indivíduos residentes na União Europeia”

Após alguma discussão em torno da pertinência desta questão, suscitada pela advertência do Instituto de Desporto de que as normas vigentes neste regulamento da FPX estariam em desacordo com as obrigações nacionais face aos compromissos assumidos em termos de igualdade entre cidadão portugueses e de outras nacionalidades, o representante da APMX, apresentou uma proposta alternativa, com o seguinte teor:

“Nova redacção do ponto 5:

5. Poderão filiar-se na FPX todos os indivíduos, independentemente da sua nacionalidade”.

Esta última proposta foi aprovada por maioria, com o voto contrário de Beja (7 votos).

Proposta nº2

“Eliminação do regulamento geral do campeonato nacional de equipas”

Aprovada por unanimidade.

Proposta nº3

“Artigo 2 do Regulamento de Competições da FPX

Eliminação de:

(A época de 2006 decorrerá de 1 de Janeiro a 30 de Setembro de 2006)”

Aprovada por unanimidade.

Proposta nº4

“Artigo 20 do Regulamento de Competições da FPX

Eliminação de:

5. Em cada encontro a contar para uma competição por equipas, cada equipa deverá jogar com pelo menos um jogador de nacionalidade portuguesa”.

Aprovada por unanimidade.

Proposta nº5

“Artigo 21 do Regulamento de Competições da FPX:

Nova redacção:

1. Não será permitido o adiamento de qualquer partida, numa prova individual .
2. Em provas colectivas não deverão ocorrer adiamentos, e para casos de excepção, poderá a Direcção de Prova, ouvida a entidade que superintende a sua realização (Federação ou Associação), autorizar adiamentos de encontros, desde que as duas equipas interessadas manifestem o seu acordo e indiquem a data para a realização do encontro.
3. A antecipação será permitida desde que os interessados e a Direcção de Prova com ela concordem”.

Aprovada por unanimidade.

Proposta nº6

“Artigo 25 do Regulamento de Competições da FPX:

Eliminação de:

2. b) média (ou soma) do ranking dos adversários (só aplicável se todos os jogadores tiverem elo)”

Após discussão desta proposta, a mesma foi aprovada, por unanimidade, aprovando-se ainda, também por unanimidade, a supressão do ponto “2.c) performance obtida no torneio (só aplicável se todos os jogadores tiverem elo)”.

Proposta nº7

“Artigo 25 do Regulamento de Competições da FPX:

Eliminação de:

3. do respectivo artigo.

Os pontos 4 e 5 passam respectivamente a 3 e 4”.

Recusada por maioria, com o voto favorável de Lisboa, Beja e Setúbal (23 votos), tendo votado contra Aveiro, Braga, Coimbra, Porto e APMX (36 votos)

Proposta nº8

“Artigo 27 do Regulamento de Competições da FPX:

Nova redacção de um dos pontos:

3 - Caso os boletins não cheguem em devido tempo aos serviços da FPX, por nenhum dos meios referidos no ponto anterior, será atribuído o resultado de 0 (zero) às equipas em falta e poderá haver lugar ao pagamento de uma taxa, se o regulamento da prova assim o consagrar”.

Após discussão desta proposta, em que se propunha a alteração da designação “coima pecuniária” por “taxa”, foi entendimento geral que o termo coima se adequa melhor, tendo a Direcção da FPX retirado esta proposta de alteração, por concordar com a interpretação da Assembleia.

Proposta nº9

“Artigo 31 do Regulamento de Competições da FPX:

Nova redacção:

1. Sem prejuízo de outras competições que entenda dever organizar, a FPX organizará em cada época:

- a) o Campeonato Nacional Individual Absoluto;
- b) o Torneio Nacional de Mestres;
- c) o Campeonato Nacional Feminino;
- d) o Campeonato Nacional de Veteranos;
- e) os Campeonatos Nacionais de Sub-8, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16, Sub-18, Sub-20.
- f) os Campeonatos Nacionais Femininos de Sub-8, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16, Sub-18, Sub-20.
- g) o Campeonato Nacional por Equipas da I, da II, e da III Divisões;
- h) a Taça de Portugal;
- i) a Super Taça;
- j) o Campeonato Nacional Individual de Partidas Semi-Rápidas;

- k) o Campeonato Nacional de Partidas Semi-Rápidas por Equipas;
- l) o Campeonato Nacional Individual de Partidas Rápidas;
- m) o Campeonato Nacional de Partidas Rápidas por Equipas;
- n) os Campeonatos Nacionais de Sub-8, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16, Sub-18, Sub-20 de partidas Semi-Rápidas;
- o) os Campeonatos Nacionais Femininos de Sub-8, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16, Sub-18, Sub-20 de partidas Semi-Rápidas”;

Proposta aprovada por maioria, com a abstenção do representante do Porto, e voto favorável de todos os restantes.

Proposta nº10

“Artigo 32 do Regulamento de Competições da FPX:

Nova redacção integral do artigo:

1. O Campeonato Nacional Individual Absoluto decorre numa única fase, em sistema suiço.
2. Terão direito de participar os jogadores de nacionalidade portuguesa, que por esta ordem satisfaçam as condições seguintes:
 - a) os três primeiros do Campeonato Nacional anterior;
 - b) os participantes no último Torneio Nacional de Mestres;
 - c) os jogadores com título de Mestre outorgado pela FIDE ou pela FPX;
 - d) os vinte jogadores com melhor elo FIDE activo no início da época, não incluídos em a), b) e c);
 - e) todos os jogadores com Elo FPX superior a 2100;
 - f) os três primeiros classificados de cada campeonato nacional absoluto de sub8 a sub20, as campeãs nacionais de sub8 a sub 20 e absoluta.
 - g) os campeões distritais, desde que se tenham realizado os respectivos campeonatos distritais e estejam de acordo com disposto no artigo 29 deste regulamento.
 - h) 100 jogadores que tenham concluído os respectivos campeonatos distritais distribuídos por rateio pelas diferentes associações distritais, aplicando-se o método de Hondt ao número total de filiados em cada Associação 60 dias antes do início da prova.
 - i) 15 jogadores distribuídos por rateio pelos diferentes distritos onde não exista Associação Distrital, aplicando-se o método de Hondt ao número total de filiados em cada Distrito 60 dias antes do início da prova.
 - j) até um máximo de 10 jogadores convidados pela Direcção da FPX, tendo em conta as características específicas da prova, designadamente interesses do organizador ou patrocinador.
3. As condições oferecidas aos participantes serão estabelecidas anualmente pela FPX no regulamento da competição, no quadro do orçamento”.

Após discussão da proposta, e motivada pelas dúvidas suscitadas por algumas das intervenções quanto à oportunidade de a mesma ser de imediato colocada à votação com efeitos para 2007/08, a Mesa colocou à votação se se deveria votar esta proposta. Votaram favoravelmente à votação Lisboa, Beja e Setúbal (23 votos), contra Braga, Porto e APMX (26 votos), registando-se a abstenção de Coimbra e Aveiro. Em consequência, decidiu-se não votar esta proposta. Foi entendimento unânime da Assembleia de que se deverá prosseguir a discussão em torno do modelo de campeonato nacional individual, devendo haver deliberações nesse sentido até ao final do ano de 2007.

Proposta nº11

“Artigo 34 do Regulamento de Competições da FPX:

Nova redacção integral do artigo:

1. Os campeonatos nacionais de jovens (sub-8 a sub-20, absolutos e femininos), serão abertos a todos os atletas de nacionalidade portuguesa, nos termos dos respectivos regulamentos de competição.
2. A FPX subsidiará a participação de pelo menos:
 - a) os três primeiros classificados nos campeonatos nacionais da época anterior, mesmo que mudem de escalão.
 - b) Os campeões distritais, masculino e feminino, por escalão, desde que os respectivos Campeonatos Distritais se tenham realizado na época em curso até 30 dias antes do início da competição, e tenham sido homologados.
 - c) Um conjunto de atletas por escalão a distribuir por rateio pelos distritos que tenham realizado o respectivo Campeonato Distrital da época em curso, nas condições da alínea b), de acordo com a fórmula definida no Artigo 43º.
 - d) A FPX apenas subsidiará a participação de atletas que tenham participado nos respectivos campeonatos distritais, quando eles se tenham realizado e hajam sido homologados, com excepção da alínea a).
3. Os restantes aspectos da competição serão organizados pela FPX nos moldes que entender mais convenientes”.

Aprovada por maioria, com a abstenção de Coimbra.

Proposta nº12

“Artigo 33 do Regulamento de Competições da FPX: (Torneio Nacional de Mestres)

Nova redacção:

2. Terão direito a participar os dez jogadores com melhor classificação pontual activa na última lista da FIDE publicada até a véspera do início da data marcada para as inscrições”.

Aprovada por unanimidade.

Proposta nº13

“Artigo 35 do Regulamento de Competições da FPX:

Nova redacção:

1.O Campeonato de Portugal por Equipas é organizado em cada época e comporta três divisões:

- a) Iª Divisão: reunindo 12 equipas
- b) IIª Divisão: reunindo três séries de 10 equipas
- c) IIIª Divisão: reunindo nove séries de 8 equipas.

2. O Campeonato disputa-se por equipas de clubes a quatro tabuleiros. O número total de equipas por clube é limitado a 4, sendo que nas Iª e IIª Divisões cada clube apenas pode apresentar uma equipa, em cada uma das divisões. Na 3ª Divisão só poderão jogar 2 equipas do mesmo clube em cada série.

3. A Iª Divisão e as séries das IIª e IIIª divisões são disputadas a uma volta em sistema de todos contra todos.

4. Em princípio as séries serão constituídas agrupando as equipas segundo paralelos geográficos. Equipas das regiões autónomas da Madeira e dos Açores, serão considerados no paralelo de Lisboa. Caso se justifique poderão ser constituídas séries homogéneas, designadamente de nível distrital ou de região autónoma.

5. Caso exista mais do que uma equipa do mesmo clube numa mesma série terão que jogar entre si na primeira sessão.

6. Cada jogador pode participar apenas numa equipa desse clube, no total das três divisões.

7. Terão direito a participar na Iª Divisão:

- a) as equipas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º lugares na Iª Divisão do Nacional da época anterior
- b) as equipas classificadas em 1º lugar de cada série da IIª Divisão da época anterior, salvo no caso previsto no nº 2

8. Terão direito a participar na IIª Divisão:

- a) as equipas classificadas em 10º, 11º e 12º lugar da Iª Divisão da época anterior
- b) as equipas classificadas em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º lugares em cada uma das séries da IIª Divisão da época anterior;
- c) as equipas classificadas em 1º lugar em cada uma das séries da IIIª Divisão da época anterior, salvo no caso previsto no nº 2

9. Terão direito a participar na IIIª Divisão:

- a) as equipas classificadas de 8º a 10º em cada uma das três séries da IIª Divisão do ano Anterior;
- b) as equipas classificadas de 2º a 6º nas diversas séries da IIIª Divisão da época anterior;

- c) as equipas classificadas no 1º lugar nos respectivos campeonatos distritais ou regionais da época anterior;
- d) quando necessário, para perfazer o número de 72 equipas, serão promovidas as equipas classificadas em 2º lugar dos campeonatos das associações com maior número de clubes filiados na época anterior (maior número de jogadores filiados em caso de empate). O critério aplica-se sucessivamente até ser concluído o quadro de equipas da IIIª Divisão.
10. O campeão nacional da IIª Divisão será apurado através de uma poule a uma volta a disputar entre os vencedores das três séries. O campeão nacional da IIIª Divisão será apurado em prova a disputar no sistema de poule a uma volta entre os vencedores de cada Zona segundo o seguinte esquema:
- Meias Finais: Grupo 1 – A, B e C; Grupo 2 – D, E, F; Grupo 3 – G, H, I
- Final: Vencedores de cada um dos grupos das meias finais
- Em cada poule, joga em casa a equipa que tiver percorrido mais quilómetros ao longo da Competição”.

Após discussão da proposta, e motivada pelas dúvidas suscitadas por algumas das intervenções quanto à oportunidade de a mesma ser de imediato colocada à votação com efeitos para 2007/08, a Mesa colocou à consideração se se deveria votar esta proposta. Votaram favoravelmente à votação Lisboa, Beja, Coimbra e Setúbal (27 votos), contra Braga, Porto e APMX (26 votos), tendo-se registado a abstenção de Aveiro. Assim sendo, passou-se à votação da proposta, dividindo-se a mesma em duas propostas:

1.O Campeonato de Portugal por Equipas é organizado em cada época e comporta três divisões:

a) Iª Divisão: reunindo 12 equipas

Esta proposta foi recusada pela votação contrária de Braga, APMX e Porto (26 votos), favorável de Lisboa e Beja (16 votos), e com a abstenção dos restantes associados presentes.

b) IIª Divisão: reunindo três séries de 10 equipas

Proposta aprovada com os votos favoráveis de Setúbal, Beja, Lisboa e Coimbra (27 votos) e a abstenção das restantes associações.

O restante articulado deste artigo, no que toca a promoções e despromoções de equipas, será adequado em conformidade com estas decisões da Assembleia Geral.

Foi opinião unânime dos associados presentes, que a discussão em torno do modelo de campeonatos nacionais por equipas deverá prosseguir, devendo haver deliberações nesse sentido até ao final do ano de 2007.

Proposta nº14

“Artigo 44 do Regulamento de Competições da FPX:

Nova redacção:

1. No caso de um jogador ou Grupos com direito a participar numa competição não se inscrever na competição, a FPX estenderá o convite a quem se lhe seguir de acordo com o critério que determinou o seu direito de participação.
2. No caso de uma das equipas com direito a participar no Campeonato da 1ª Divisão não se inscrever, será convidada a inscrever-se a equipa que se lhe seguir pelo critério que deu direito de participação ao desistente:
 - a) Se for uma equipa que no ano anterior militava na 1ª Divisão, o melhor classificado entre os despromovidos;
 - b) Se for uma equipa promovida, o melhor classificado na 2ª Divisão do ano anterior não promovido;
 - c) Se as equipas despromovidas não forem em número suficiente para ocupar todos os lugares deixados vagos pelo motivo de a) os restantes lugares serão ocupados ao abrigo de b) e vice-versa.
3. No caso das restantes divisões aplica-se o processo descrito na alínea anterior, sendo que, em último caso, se aplica o disposto no artigo 35º.
4. Os jogadores ou Grupos convidados ao abrigo dos números anteriores disporão de dois dias, a contar daquele em que receberam o convite, para enviarem à FPX a sua inscrição na competição.
5. A FPX só será obrigada a promover as substituições que puderem ser feitas em tempo útil”.

Aprovada por unanimidade.

Proposta nº15

“Artigo 46 do Regulamento de Competições da FPX:

Eliminar:

Pontos 9 e 10 por estarem em desacordo com o ponto 2 do Art nº52 “

Após discussão do assunto, foi entendimento de que o alegado desacordo não existe, pelo que a Direcção entendeu retirar esta proposta.

Proposta nº16

“Artigo 49 do Regulamento de Competições da FPX:

Nova redacção:

A FPX atribuirá em cada época o título de Campeão Nacional Absoluto, Campeã Nacional Feminino, Campeão Nacional de Veteranos, Campeão Nacional Absoluto de SUB-20 a SUB-8, Campeã Nacional de SUB-20 a SUB-8, Campeão Nacional de Partidas Semi-rápidas, Campeão Nacional de SUB-20 a SUB-8 de Partidas Semi-rápidas, Campeã Nacional de SUB-20 a SUB-8 de Partidas Semi-rápidas, Campeão Nacional de Partidas Rápidas, Campeão Nacional de Partidas Semi-rápidas por Equipas, Campeão Nacional de Partidas Rápidas por Equipas, Campeão Nacional de Equipas da I Divisão, Campeão Nacional de Equipas da II Divisão e Campeão Nacional de Equipas da III Divisão”.

Aprovada por unanimidade

Proposta nº17

“Artigo 56 do Regulamento de Competições da FPX:

Nova redacção:

O presente Regulamento entra em vigor a 1 de Outubro de 2007”.

Aprovada por unanimidade

Não havendo mais propostas, nem nada mais a deliberar, o Presidente da Mesa agradeceu à Direcção da FPX e aos associados presentes, o importante contributo dado para as alterações regulamentares agora aprovadas, na expectativa de que as mesmas representarão relevantes melhorias para o funcionamento das competições xadrezísticas em Portugal.

A reunião foi dada por encerrada às 19h15m, tendo sido lavrada esta Acta que, por ser verdadeira, vai ser assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário da Mesa.

O Presidente da Mesa:

Fernando António Portela de Sousa Castro

O Vice-Presidente da Mesa:

Albino Faria da Silva

O 1º Secretário da Mesa:

Amadeu Solha Santos

